



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 376/2011      Doutor Severiano, 05 de setembro de 2011.

**Institui nome da Praça e do Santuário da Vila Nogueira na cidade de Doutor Severiano na forma que especifica.**

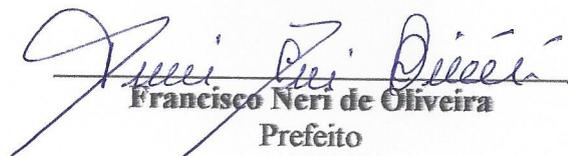
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO:** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominado “**JOSÉ HENRIQUE FERNANDES**”, a praça localizada na Vila Nogueira na cidade de Doutor Severiano-RN, com os seguintes limites: ao **Leste** com a residência de Francisco Eudes da Silva, ao **Oeste** com a Rua Constantino Fernandes, ao **Norte** com a Rua Antônio Benvindo de Souza e ao **Sul** com a Rua Constantino Fernandes.

**Art. 2º** - Fica denominado “**SANTUÁRIO FREI DAMIÃO**”, o Santuário localizado na Praça José Henrique Fernandes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 05 de setembro de 2011.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

Nesta Data, 05/09/2011 – Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito